

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

DECRETO Nº 2.262/2011

de 27 de Setembro de 2011.

“Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais, nos dias 03, 10 e 11 de Outubro de 2011 e dá outras providências”.

MARCELO SOARES DA SILVA, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o feriado de 04 de Outubro “Dia do Padroeiro do Município São Francisco de Assis”; de 12 de Outubro “Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil”;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais, inclusive a Secretaria da Educação e Saúde, no dia 03 de Outubro de 2011, segunda-feira.

Parágrafo Único – Os serviços essenciais e de interesse público funcionarão pelo sistema de plantão de forma a não interromper o seu funcionamento nesse dia.

Art. 2º - Com exceção da Secretaria da Saúde e do Setor de Limpeza Pública, fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais nos dias 10 e 11 de Outubro de 2011, respectivamente segunda e terça-feira.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 27 de Setembro de 2011.

MARCELO SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO